REQUERIMENTO Nº 344/2023
Data: 25 de setembro de 2023

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre o recolhimento de ITBI a título de incorporação de bens em empresas.

Excelentíssimo Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por este Vereador, com relação à incidência de ITBI a título de incorporação de bens em empresas:

I) Nos últimos 3 (três) anos, qual foi a arrecadação do Executivo Municipal a título de ITBI por incorporação de bens em empresas?

II) O Município cobra ITBI em incorporação de empresas que possuem objeto específico de administração de bens próprios? E de empresas que não possuem essa finalidade?

III) De forma geral, considerando o questionamento do inciso II, qual é o entendimento adotado pelo Município à cobrança de ITBI em incorporação de imóveis em empresas?

IV) O Executivo entende ser possível a adoção de uma alíquota diferenciada para esses casos?

Este Requerimento é pautado no dever constitucional dos legisladores municipais de fiscalizar os atos do Executivo e aplicação da lei, motivo pelo qual se requer a formalização das informações solicitadas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 25 de setembro de 2023.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
Vereador